

= Lei n: 011/75 =
Orçamento do Executivo.

Dióclides - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar
convênio com o Estado do Paraná para amplia-
ção do Grupo Escolar "José Gonçalves Dias", como
se especifica.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar con-
vênio com o Governo do Estado do Paraná, este repre-
sentado pela Secretaria de Estado da Administração -
SEAD, para ampliação de mais duas salas de aula,
sala de professores e biblioteca, no prédio do Grupo
Escolar "José Gonçalves Dias" localizado à Rua 15
de novembro, nesta cidade, na importância global
de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a
suportar à conta dos recursos próprios do Município,
todas as despesas que ocorrerem na execução da
obra de que trata a presente lei, após esgotada, a
importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cru-
zeiros) já ser entregue pelo Estado ao Município,
nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná
aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil
novecentos e setenta e cinco.

José da Silva Reis
Prefeito Municipal.